

O candidato dispõe de dez dias, após publicação da presente lista, para se pronunciar sobre o que se lhes oferecer, nos termos do artigo 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

16 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, Adriano Rodrigues.

206900141

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 983/2013

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 5 de abril de 2013, foi homologada a lista de classificação final, referente ao procedimento simplificado para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2013, através do aviso (extrato) n.º 279/2013:

Candidatos aprovados:

- 1.º Dr.ª Cláudia Susana dos Santos Falé — 18,95 valores.
- 2.º Dr.ª Filipa Costa de Mendonça Almeida — 18,7 valores.

Candidatos excluídos por faltarem à entrevista:

- Dr.ª Dália Carvalho Estêvão Couvinhas Marques.
Dr. Ion Hariton.

Nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos dispõem de 10 dias, após a publicação da presente lista, para se pronunciarem sobre o que se lhes oferecer. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de abril de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes.

206901154

Deliberação (extrato) n.º 984/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 05 de abril de 2013, foi homologada a lista de classificação final, referente ao procedimento simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Cirurgia Vasculard da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2013, através do Aviso (extrato) n.º 126/2013:

Candidato Aprovado:

- Dr. Emanuel António Fontes Dias — 18,82 valores

Candidatos Excluídos: Nenhum

Nos termos do artigo 100.º e seguintes do código de procedimento administrativo, os candidatos dispõem de 10 dias, após a publicação da

presente lista, para se pronunciarem sobre o que se lhes oferecer. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de abril de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes.
206901316

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 985/2013

Após homologação em 11 de abril de 2013 pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e para conhecimento da interessada, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de Assistente de Ortopedia, tendo sido publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 45 de 05 de março de 2013, Deliberação (extrato) n.º 699/2013:

Cristina Maria Varino de Sousa — 19,08 valores

Nos termos do artigo 100 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o candidato dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para querendo por escrito, se pronunciar sobre o que lhe oferecer acerca da referida lista de candidato(s), que será afixada no placar do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e publicada na página oficial desta Instituição.

15 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Franklim Ribeiro Ramos.

206898045

Deliberação (extrato) n.º 986/2013

Após homologação em 11 de abril de 2013 pelo conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de assistente de medicina interna, tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013, deliberação (extrato) n.º 52/2013:

- Ana Rita Lopes Vieira da Cruz — 17,86 valores.
Joana Cristina de Oliveira Carneiro — 17,68 valores.
Paula Cristina de Castro Rosa — 17,66 valores.
Joana Antunes da Silva Melo Pestana — 17,64 valores.
José Miguel Gomes de Sá — 17,36 valores.
Magda Patrícia Salgado Fernandes — 17,01 valores.
Dália Carvalho Estêvão Couvinhas Marques (a).

(a) Não compareceu à entrevista.

Nos termos dos artigos 100 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis, para, querendo, por escrito, se pronunciarem sobre o que lhes oferecer acerca da referida lista de candidato(s), que será afixada no placar do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e publicada na página oficial desta Instituição.

15 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Franklim Ribeiro Ramos.

206898126



PARTE H

ASSOCIAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA DOS MUNICÍPIOS DAS TERRAS DO GRANDE LAGO ALQUEVA

Anúncio n.º 153/2013

Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado conclusão do período experimental com sucesso

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2

do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da mesma lei, torna-se público que Vera Lúcia Magarça Garcia Zambujo concluiu com sucesso o período experimental referente ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Informática de Gestão,

aberto por aviso n.º 15658/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 152, de 9 de agosto de 2011.

19 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto António Lopes Patinho*.

306899666

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 5492/2013

Cessação de funções — Aposentação

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o trabalhador abaixo indicado, com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Operacional, cessa a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com efeitos na data que se indica:

Arménio Fernandes — 01 de maio de 2013.

9 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

306888066

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 5493/2013

Cessação de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de abril de 2013, os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do município:

Rogério Florêncio Pereira, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre a 7.ª e 8.ª, nível remuneratório entre 7 e 8, da tabela remuneratória única, remuneração de € 817,01.

José Joaquim Silva Cravina, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre a 7.ª e 8.ª, nível remuneratório entre 7 e 8, da tabela remuneratória única, remuneração de € 799,84.

2 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

306877739

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Edital n.º 393/2013

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro:

Faz público, em conformidade com o Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento de Transportes Escolares, cujo texto se encontra publicitado no site: www.cm-aveiro.pt.

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 118.º, convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal eventuais sugestões e ou reclamações dentro do período atrás referido.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados.

13 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Élio Manuel Delgado da Maia*.

Projeto de Regulamento de Transportes Escolares

Preâmbulo

O Presente Regulamento tem por objetivo definir e clarificar procedimentos no âmbito dos Transportes Escolares, nomeadamente, no que concerne aos apoios contemplados pela legislação em vigor, bem como aos concedidos pela Autarquia com caráter facultativo, estando a sua operacionalidade a cargo da Divisão de Educação.

É de realçar que o Plano de Transportes Escolares elaborado por esta Autarquia, no início de cada ano letivo, constitui um instrumento de gestão por excelência desta atividade, procurando-se que este vá de encontro aos princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais, funcionando como um complemento destes.

Pretende-se uma atuação conjugada e devidamente programada entre a autarquia e os estabelecimentos de ensino, como forma de se promover a melhoria dos serviços a prestar aos alunos e a criação de soluções cada vez mais ajustadas, social e economicamente, às realidades sociais.

É objetivo do Município de Aveiro proporcionar condições de efetiva igualdade de oportunidades, de modo a garantir o acesso de todos à escola, visando o seu sucesso escolar e a continuidade dos seus estudos.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem por lei habilitante o disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, a alínea *m*) do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a alínea *c*) do n.º 4 do mesmo artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e o Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, que define os Apoios Especializados a prestar a crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais de caráter permanente, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março e o Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de Agosto.

Artigo 2.º

Definição

Para efeitos do presente diploma, entende-se por:

a) Passe Escolar — Cartão requisitado anualmente às empresas transportadoras e emitido pelas mesmas, que permite efetuar o transporte escolar.

b) Interessados — Alunos e ou respetivos encarregados de educação.

Artigo 3.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto disciplinar a organização, funcionamento e o financiamento dos Transportes Escolares do conselho de Aveiro.

Artigo 4.º

Âmbito do Serviço de Transportes Escolares

1 — O serviço de transportes escolares visa apoiar a deslocação dos alunos que frequentam o ensino básico e secundário oficial, cuja distância da sua residência ao estabelecimento de ensino seja superior a 3 kms ou 4 kms do estabelecimento de ensino, respetivamente sem ou com refeitório.

2 — A área abrangida pelo serviço de transportes escolares é o concelho de Aveiro, só tendo direito a transporte gratuito ou participado, os alunos com residência no Município de Aveiro.

Artigo 5.º

Plano de Transportes

1 — A Câmara Municipal elaborará um Plano de Transporte, no início de cada ano letivo, em conjugação com a rede de transportes públicos e os planos de transporte aprovados para a região, de acordo com a procura efetivamente verificada em cada ano letivo escolar,